



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao RP 0049 Elab Projetos

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0083/2017

### PREGÃO PRESENCIAL nº 0049/2017

#### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e os Decretos Municipais nº AM 120/2005 e BLB 147/2009, do tipo menor preço por **ITEM**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

#### 2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. **Registro de Preços** para a Prestação de Serviços na **Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia para execução de obras de Infra Estrutura no Município de Xanxerê**, conforme descrito neste edital, no Termo de Referência e anexos, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**. Recursos oriundos do Convênio nº 2017TR000124 - Governo do Estado de Santa Catarina.

#### 3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por ITEM**.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2017. Recursos oriundos do Convênio nº 2017TR000124 - Governo do Estado de Santa Catarina.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
122	06.01	2.055	33900000000000	33903905000000

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
  - 6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser **Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:45 horas do dia 29 de Junho de 2017.**

- 6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0083/2017  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0083/2017  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2017, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)** obedecerá também os comandos contemplados no item 6.6 e seus subitens.

6.5.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.6.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

6.6.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.1.1**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

6.6.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

##### 7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e conter:

- 7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- 7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- 7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.5. Apresentar preço unitário e total do item (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário;

##### 7.2. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;

- 7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no **Anexo I**.

**Nota:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, materiais de expediente, equipamentos, mão de obra, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental; Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

#### 8. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

##### 8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

##### I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação pela empresa de sua capacitação técnico-operacional, através de atestado de capacidade técnica referente a cada **item** citado no Anexo I do Edital e do termo de referencia, conforme abaixo:

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
1	Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município	<p>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica com respectivo acervo técnico registrado no conselho de Classe referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto Geométrico com no mínimo 10.000,00 m ou 100.000,00 m<sup>2</sup> em um único atestado;</li> <li>○ Estudos de tráfego; Estudos hidrológicos; Estudos topográficos; Estudos geotécnicos - Ensaios de sub- leito; Projeto de terraplenagem; Projeto de drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares (acessibilidade), como no mínimo 10.000,00 m ou 100.000,00 m<sup>2</sup>.</li> <li>○ Projeto de obras de arte especiais no mínimo 80m de extensão.</li> <li>○ Projeto de obras de contenção no mínimo 1.000,00 m ou 10.000,00 m<sup>2</sup>.</li> <li>○ Avaliação com Viga Benkelmann</li> </ul> </li> </ul>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<p>(defletoométricas) no mínimo 1.000.00 m ou 10.000,00 m<sup>2</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional de Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal contendo no mínimo 2.000m referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos ambientais de rodovias ou estradas;</li> <li>○ Projeto de recuperação de áreas degradadas;</li> <li>○ Inventário florestal;</li> <li>○ Projeto de supressão de vegetação;</li> <li>○ Projeto de Reposição Florestal;</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>E vedada a soma de atestados.</u></b></p>
2	<p><b>Projeto de Trevos em Rodovias Federais ou Estaduais</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica com respectivo acervo técnico registrado no conselho de Classe referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Pelo menos 1 intersecção (tremo).</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional de Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos e levantamentos topográficos georreferenciados.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional de Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> </ul>



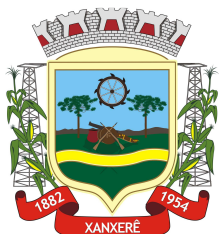
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
3	Projeto de Loteamento Industrial	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica com respectivo acervo técnico registrado no conselho de Classe referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto Urbanístico (Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor ou Arquiteto); Parcelamento do solo.</li> <li>○ Projeto de Terraplenagem; Projeto Geométrico, Projeto de Rede de Distribuição de Água, Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, Projeto da Rede de Distribuição de Energia e Iluminação Pública, Projeto de Drenagem Pluvial, Projeto de Pavimentação, Projeto de Sinalização Viária e Obras Complementares (acessibilidade).</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do coordenador Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Paisagismo e Arborização;</li> <li>○ Estudos Ambientais;</li> <li>○ Laudo de Fauna;</li> <li>○ Supressão de vegetação</li> <li>○ Reposição de florestal.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo referente aos itens abaixo:</li> </ul>



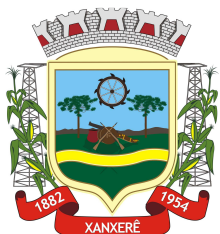
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos e levantamentos topográfico georreferenciados.</li> </ul>
4	<p><b>Projeto de Loteamento de Interesse Social</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica com respectivo acervo técnico registrado no conselho de Classe referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto Urbanístico (Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor ou Arquiteto); Parcelamento do solo.</li> <li>○ Projeto de Terraplenagem; Projeto Geométrico, Projeto de Rede de Distribuição de Água, Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, Projeto da Rede de Distribuição de Energia e Iluminação Pública, Projeto de Drenagem Pluvial, Projeto de Pavimentação, Projeto de Sinalização Viária e Obras Complementares (acessibilidade).</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do coordenador Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Paisagismo e Arborização;</li> <li>○ Estudos Ambientais;</li> <li>○ Laudo de Fauna;</li> <li>○ Supressão de vegetação</li> <li>○ Reposição de florestal.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro</li> </ul>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<p>Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo referente aos itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos e levantamentos topográfico georreferenciados.</li> </ul>
5	<p><b>Projeto de Revitalização/aumento de Capacidade de Vias Urbanas</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do coordenador Engenheiro Civil ou Arquiteto(a) referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos de tráfego; Estudos hidrológicos; Projeto Geométrico, Estudos topográficos; Estudos geotécnico; Projeto de terraplenagem; Projeto de drenagem; Projeto de pavimentação; Projeto de Sinalização Viária, Projeto de acessibilidade, Projeto de Ciclovia.</li> <li>○ Projetos para adequação de capacidade, restauração e duplicação (no mínimo 1.000.00 m).</li> <li>○ Projeto de obras de contenção no mínimo (1.000.00 m).</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>E vedada a soma de atestados.</u></b></p>
6	<p><b>Estudo de Expansão Urbana</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) ou Engenheiro Agrimensor (Coordenador) ou Engenheiro Florestal (Coordenador) ou Engenheiro Agrônomo com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe, 1 (um) biólogo para identificar as áreas de relevante interesse ecológico, 1 (um) geógrafo para realização do geoprocessamento, 1 (um) Técnico e ou Engº Agrimensor com Especialização em Georreferenciamento;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do coordenador Engenheiro Ambiental, Biólogo, Engenheiro</li> </ul>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<p>Florestal (meio ambiente), referente aos itens abaixo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos ambientais.</li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos e levantamentos topográficos georreferenciados.</li> </ul> </li> </ul>
7	<p><b>Projeto de Macro drenagem</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Sanitarista (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Civil ou Sanitarista referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Elaboração do estudo hidrológico;</li> <li>○ Projeto executivo de drenagem e OAC ou bueiros.</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Florestal, biólogo ou Engenheiro Agrônomo referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estudos fitossociológicos;</li> <li>○ Estudo fauna, estes estudos encontra-se na IN 70 FATMA.</li> </ul> </li> </ul>
8	<p><b>Projeto de Urbanização de Praça na área do DNIT</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Arquiteto, Engenheiro Civil referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de urbanização;</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Reposição de vegetação;</li> <li>○ Projeto de Paisagismo;</li> </ul> </li> </ul>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Arborização;</li> <li>○ Laudo de Fauna;</li> <li>○ Laudo da Flora,</li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> </ul>
9	<p><b>Projeto de Urbanização de Praça com Biblioteca no Bairro dos Esportes</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Arquiteto, Engenheiro Civil referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de urbanização;</li> <li>○ Projeto Arquitetônico;</li> <li>○ Projeto de Fundações;</li> <li>○ Projeto de Estruturas de concreto armado;</li> <li>○ Projeto de Muro de Contenção;</li> <li>○ Projeto de Rede Hidro Sanitária( água e esgoto);</li> <li>○ Projeto de Sistema de Proteção contra incêndios por rede de hidrantes e por extintores;</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Reposição de vegetação;</li> <li>○ Projeto de Paisagismo;</li> <li>○ Projeto de Arborização;</li> <li>○ Laudo de Fauna;</li> <li>○ Laudo da Flora,</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo:</li> </ul>



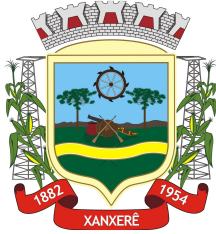
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul>
10	<p align="center"><b>Projeto de Urbanização de Centro Esportivo/cidade do Idoso</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Arquiteto, Engenheiro Civil referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de urbanização;</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional do Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Florestal referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Reposição de vegetação;</li> <li>○ Projeto de Paisagismo;</li> <li>○ Projeto de Arborização;</li> <li>○ Laudo de Fauna;</li> <li>○ Laudo da Flora,</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Rede de distribuição de Energia alta e baixa tensão;</li> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> </ul>
11	<p><b>Projeto de Edificações Novas e Reformas</b></p>	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Arquiteto ou Engenheiro Civil (Coordenador) referente aos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto Arquitetônico;</li> <li>○ Projeto de Fundações;</li> <li>○ Projeto de Estruturas de concreto armado;</li> </ul> </li> </ul>



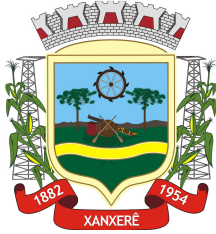
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Capacidade Técnica Operacional
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Muro de Contenção;</li> <li>○ Projeto de Rede Hidro Sanitária( água e esgoto);</li> <li>○ Projeto de Sistema de Proteção contra incêndios por rede de hidrantes e por extintores;</li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de instalações de baixa tensão;</li> </ul> </li> </ul>
12	Projeto de Centro de Eventos	<p><b>Engenheiro Civil (Coordenador) ou Arquiteto (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Arquiteto ou Engenheiro Civil (Coordenador) referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto Arquitetônico;</li> <li>○ Projeto de Fundações;</li> <li>○ Projeto de Estruturas de concreto armado;</li> <li>○ Projeto de Muro de Contenção;</li> <li>○ Projeto de Rede Hidro Sanitária( água e esgoto);</li> <li>○ Projeto de Sistema de Proteção contra incêndios por rede de hidrantes e por extintores;</li> </ul> </li> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista (Coordenador) referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de instalações de baixa tensão;</li> </ul> </li> </ul>
13	Projeto de modernização do Sistema de Iluminação Pública	<p><b>Engenheiro Eletricista (Coordenador) com formação e comprovação através da certidão do registro no conselho de classe.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de capacidade técnica operacional Engenheiro Eletricista (Coordenador) referente aos itens abaixo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Projeto de Iluminação Pública.</li> </ul> </li> </ul>



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo que para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a execução, pelo Responsável Técnico (**Coordenador**) indicado, de serviço compatível com o objeto da licitação;
  - b) Para a etapa de contratação dos serviços deverá ser comprovado o vínculo empregatício do **coordenador**, devendo o mesmo ser do quadro permanente da empresa. Para os demais profissionais pode ser apresentada declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica com firma reconhecida (anexo VII);
  - c) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços, assinada pelo responsável legal da empresa;
  - d) Comprovação de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a licitante através de Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa. No caso de empregado, mediante apresentação de carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda contrato de prestação de serviço, na data do certame licitatório;
  - e) Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;
  - f) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(rão) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos e Registrados no CREA e/ou no CAU.
- 8.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do edital e seus anexos;**
- 8.3. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com todas as Negativas válidas, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, substitui os documentos elencados nos itens I e II, (habilitação jurídica e regularidade fiscal).
- 8.3.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a o Certificado de Registro.
- 8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 9. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:00 às 13:00 horas.
- 9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado em jornal local e no Mural Público.
- 9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificados neste item.
  - 9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3** pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

#### 10. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
  - 10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3441-8542**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.
  - 10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
  - 10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

#### 11. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
  - 11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1, no setor de Protocolo**.
  - 11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.
  - 11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

##### 12.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

##### 12.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

12.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada do corrente ano;

12.2.1. As **MEI (Microempreendedor Individual)** deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência conforme subitem 12.2.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

12.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta**;

12.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

1.1. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social, a Declaração de que cumpre com os**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**requisitos de habilitação (Anexo IV) e a Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (Anexo V), em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

12.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

#### 13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

#### 14. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

#### 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

15.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

15.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

15.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

15.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexeqüível;

15.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

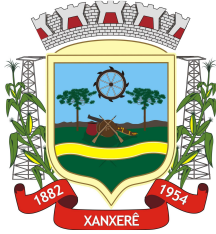
#### 16. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

16.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

16.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

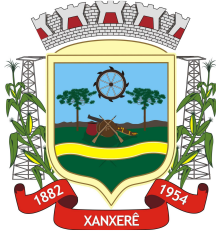
### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

- 17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06.
- 17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 17.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 17.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 17.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 17.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 17.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- 17.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 17.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**
- 18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- 18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.
- 18.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 19. DA ADJUDICAÇÃO:

- 19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### 20. DA HOMOLOGAÇÃO:

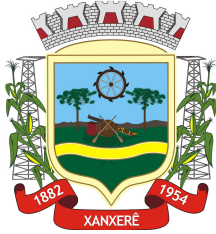
- 20.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- 20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

#### 21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

- 21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM SC, <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

#### 22. DA CONTRATAÇÃO:

- 22.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº BLB 147/2009, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 22.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, 1º piso.
- 22.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 22.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 22.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Serviço dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 26 e seus subitens**.

22.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua publicação.**

### 23. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 23.1. DA CONTRATADA:

- 23.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e anexos (Termo de Referência), sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 23.1.2. Manter durante o prazo de vigência do Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 23.1.3. Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 23.1.4. Respeitar as normas e procedimentos internos da Contratante;
- 23.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independentemente do acompanhamento pela Fiscalização;
- 23.1.6. Efetuar a correção e/ou o refazimento dos serviços que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela Fiscalização;
- 23.1.7. Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 23.1.8. Executar os serviços diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- 23.1.9. Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;
- 23.1.10. Atender todas as especificações e obrigações constantes do **Termo de Referência**;
- 23.1.11. Fornecer todos os projetos em duas vias impressas assinados e em meio digital;
- 23.1.12. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- 23.1.13. **Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:**
  - a. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xanxerê;
  - b. Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
  - c. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
  - d. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
  - e. Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
  - f. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
  - g. SICRO – utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

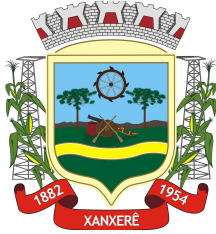
- 23.1.14. Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço (inclusive Memorial Descritivo e Orçamento), necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante;
- 23.1.15. Deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços;
- 23.1.16. Todos os projetos devem ser aprovados, quando exigível, pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 23.1.17. Os honorários e taxas relativos a estes procedimentos estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante;
- 23.1.18. Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, serão realizadas reuniões com a participação da Fiscalização e da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades;
- 23.1.19. São obrigatórias reuniões presenciais e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento;
- 23.1.20. A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;
- 23.1.21. É de responsabilidade da Contratante o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.);
- 23.1.22. Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades;
- 23.1.23. Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente;
- 23.1.24. Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

#### 23.2. DO MUNICÍPIO:

- 23.2.1. Apresentar Ordem de Serviço especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- 23.2.2. Apresentar as prescrições/diretrizes dos projetos;
- 23.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 23.2.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

#### 24. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 24.1. O prazo para a execução dos serviços (entrega dos projetos) será de acordo com a tabela abaixo, contados a partir do Recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento responsável, sendo:



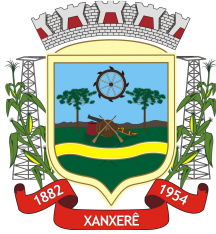
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<p><b>Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	mês	3 (três)
2	<p><b>Projeto de trevos em Rodovias Federais ou Estaduais</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	mês	6 (seis)
3	<p><b>Projeto de Loteamento Industrial</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	mês	2
4	<p><b>Projeto de Loteamento de Interesse Social</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de</p>	mês	2 (dois)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

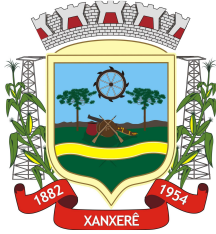
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.		
5	<b>Projeto de Revitalização/Aumento de Capacidade de Vias Urbanas</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3 (três)
6	<b>Estudo de Expansão Urbana</b> Estudos conforme artigo 42-B do estatuto das cidades.	mês	3 (três)
7	<b>Projeto de Macrodrenagem</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e ambientais. Projetos geométricos, drenagem e canalização de córregos, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, paisagismo e obras complementares. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3 (três)
8	<b>Projeto de Urbanização de Praça na área do DNIT</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6 (seis)
9	<b>Projeto de Urbanização de Praça com Biblioteca no Bairro dos Esportes</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônicos para praça, arquitetônicos e complementares para edificação, de urbanização, paisagismo, drenagem,	mês	6 (seis)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

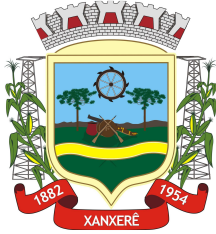
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.		
10	<b>Projeto de Urbanização de Centro Esportivo/Cidade do Idoso</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção, iluminação e acessibilidade, Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6 (seis)
11	<b>Projeto de Edificações novas e reformas</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, acessibilidade, climatização e demolição. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6 (seis)
12	<b>Projeto de Centro de Eventos</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, climatização e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6 (seis)
13	<b>Projeto de Modernização do Sistema de Iluminação Pública</b> Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3 (três)

24.2. A entrega dos Projetos completos será no departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, conforme Padrões de Apresentação descrito no **item 16** do Termo de Referência Técnico (Anexo II);

24.3. Os serviços deverão ser realizados nas áreas urbanas do Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina. Não fazem parte do objeto licitados os pontos pertencentes à área rural do Município.

### 25. DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após cada entrega dos projetos, conforme cronograma de entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 25.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 25.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 25.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

#### 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 26.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 26.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 25.2.1 Advertência;
  - 25.2.2 Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 26.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 26.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 26.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 26.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

#### 27. DOS ANEXOS:

- 27.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - 27.1.1. Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
  - 27.1.2. Anexo II - Termo de Referência Técnico;
  - 27.1.3. Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
  - 27.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
  - 27.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
  - 27.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 27.1.7. Anexo VII - Autorização de Participação.

#### 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 28.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 28.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 28.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 28.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

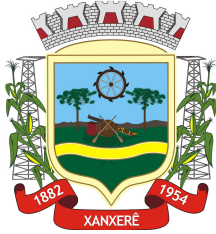
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 28.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 28.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 28.14. Será competente o foro da Comarca de Xanxerê, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**;
- 28.15. Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Sr. Rivael Sander Freschi, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, conforme previsto no Decreto AJG nº 0111/2017, em seu artigo 3º, parágrafo único.

Xanxerê-SC, 12 de Junho de 2017.

**Avelino Menegolla**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO I - PLANILHA PARA COTAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Máximo R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<p><b>Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego            Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	M	20.000,00	20,00		
2	<p><b>Projeto de Trevos em Rodovias Federais ou Estaduais:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego            Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	Und	03	20.000,00		
3	<p><b>Projeto de Loteamento Industrial:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego            Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação,</p>	M <sup>2</sup>	100.000,00	0,80		



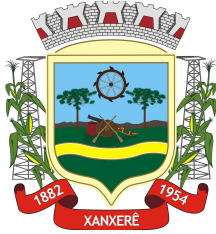
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Máximo R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.					
4	<b>Projeto de Loteamento de Interesse Social:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	100.000,00	0,80		
5	<b>Projeto de Revitalização/Aumento de Capacidade de Vias Urbanas:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	2.000,00	20,00		
6	<b>Estudo de Expansão Urbana:</b> Estudos conforme artigo 42-B do estatuto das	Und	01	100.000,00		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Máximo R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	idades.					
7	<b>Projeto de Macrodrenagem:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e ambientais. Projetos geométricos, drenagem e canalização de córregos, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, paisagismo e obras complementares. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	1.500,00	20,00		
8	<b>Projeto de Urbanização de Praça na área do DNIT:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01	20.000,00		
9	<b>Projeto de Urbanização de Praça com Biblioteca no Bairro dos Esportes:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônicos para praça, arquitetônicos e complementares para edificação, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01	30.000,00		
10	<b>Projeto de Urbanização de Centro Esportivo/Cidade do Idoso:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos	Und	01	20.000,00		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

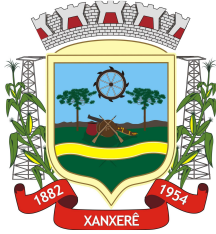
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Máximo R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção, iluminação e acessibilidade, Orçamentos, especificações e cronogramas.					
11	<b>Projeto de Edificações Novas e Reformas:</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, acessibilidade, climatização e demolição. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.500,00	20,00		
12	<b>Projeto de Centro de Eventos:</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, climatização e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.000,00	20,00		
13	<b>Projeto de Modernização do Sistema de Iluminação Pública:</b> Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01	50.000,00		

O valor máximo estabelecido para o edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO II**

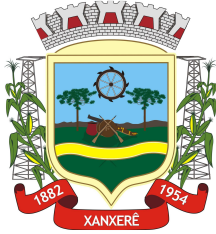
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

Registro de Preços para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, conforme detalhamento do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária.

**2. OBJETO A SER CONTRATADO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>Projeto de pavimentação asfáltica em Vias do Município</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	20.000.00
2	<b>Projeto de trevos em Rodovias Federais ou Estaduais</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	UND.	3
3	<b>Projeto de Loteamento Industrial</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	100.000.00
4	<b>Projeto de Loteamento de Interesse Social</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	100.000.00
5	<b>Projeto de revitalização/aumento de capacidade de vias urbanas</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo	M	2.000.00



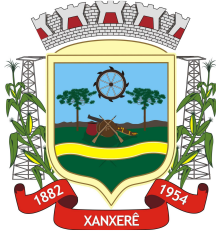
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.		
6	<b>Estudo de expansão urbana</b> Estudos conforme artigo 42-B do estatuto das cidades.	UND.	1
7	<b>Projeto de macrodrenagem</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e ambientais. Projetos geométricos, drenagem e canalização de córregos, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, paisagismo e obras complementares. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	1.500,00
8	<b>Projeto de urbanização de praça na área do DNIT</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	UND.	1
9	<b>Projeto de urbanização de praça com biblioteca no Bairro dos Esportes</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônicos para praça, arquitetônicos e complementares para edificação, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	UND.	1
10	<b>Projeto de urbanização de centro esportivo/cidade do idoso</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	UND.	1
11	<b>Projeto de edificações novas e reformas</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, acessibilidade, climatização e demolição. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.500,00
12	<b>Projeto de centro de eventos</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, climatização e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.000,00
13	<b>Projeto de modernização do sistema de iluminação pública</b> Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.	UND.	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e executivos é reputada como indispensável e essencial, pois sem estes não é possível executar as obras de engenharia.

O atendimento das crescentes demandas e necessidades dos municípios exige profissionais e serviços que a Prefeitura não dispõe.

Sendo esta a razão pela qual se necessita contratar a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia.

Em algumas situações a necessidade é pontual e esporádica, em outras é uma necessidade simples que não tem como ser atendida no exíguo tempo disponível, em outras ainda simplesmente não há nos quadros técnicos da Prefeitura profissional com a especialidade e o conhecimento requeridos.

### **4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

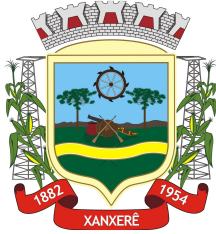
Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xanxerê;
- b) Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
- d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e) Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
- f) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI
- g) SICRO – utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho:

- a) Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- b) Respeitar as normas e procedimentos internos da Contratante;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independentemente do acompanhamento pela Fiscalização;
- d) Efetuar a correção e/ou o refazimento dos serviços que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela Fiscalização;
- e) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

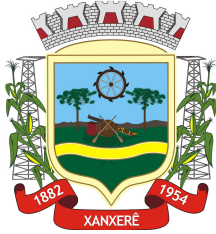
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- f) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;
- g) Executar os serviços diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- h) Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;
- i) Atender todas as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência.
- j) Fornecer todos os projetos em duas vias impressas e em meio digital.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido na tabela abaixo, contados a partir da ordem de serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>Projeto de pavimentação asfáltica em Vias do Município</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3
2	<b>Projeto de trevos em Rodovias Federais ou Estaduais</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6
3	<b>Projeto de Loteamento Industrial</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	2
4	<b>Projeto de Loteamento de Interesse Social</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização,	mês	2



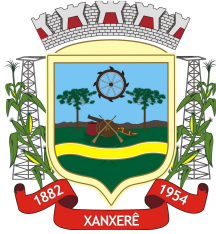
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.		
5	<b>Projeto de revitalização/aumento de capacidade de vias urbanas</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3
6	<b>Estudo de expansão urbana</b> Estudos conforme artigo 42-B do estatuto das cidades.	mês	3
7	<b>Projeto de macrodrenagem</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e ambientais. Projetos geométricos, drenagem e canalização de córregos, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, paisagismo e obras complementares. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3
8	<b>Projeto de urbanização de praça na área do DNIT</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6
9	<b>Projeto de urbanização de praça com biblioteca no Bairro dos Esportes</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônicos para praça, arquitetônicos e complementares para edificação, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6
10	<b>Projeto de urbanização de centro esportivo/cidade do idoso</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção, iluminação e acessibilidade, Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	<b>Projeto de edificações novas e reformas</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, acessibilidade, climatização e demolição. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6
12	<b>Projeto de centro de eventos</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, climatização e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	6
13	<b>Projeto de modernização do sistema de iluminação pública</b> Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.	mês	3

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO O OBJETO

Será recebido através da Fiscalização, lavrando-se o Termo de Recebimento Provisório com prazo de 30 (trinta) dias de validade.

Decorrido o prazo do Recebimento Provisório, se os serviços executados e recebidos não apresentarem problemas, serão recebidos em definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que não eximirá, porém, a Contratada das responsabilidades que legalmente lhe caibam.

### 8. GENERALIDADES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS

Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço (inclusive Memorial Descritivo e Orçamento), necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante.

Deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços.

**Todos os projetos devem ser aprovados, quando exigível, pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais**

Os honorários e taxas relativos a estes procedimentos estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante.

Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, serão realizadas reuniões com a participação da Fiscalização e da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades.

São obrigatórias reuniões presenciais e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais.

É de responsabilidade da Contratante o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.).

Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades.

Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente.

## **9. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **9.1 SONDAGENS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS (10 PONTOS/KM) PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Ao longo da locação do eixo, alternando bordos e eixo, serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até um metro e meio abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 100 em 100 metros e nos intervalos quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- a) Caracterização;
- b) Compactação;
- c) ISC;
- d) Umidade natural;
- e) Granulometria;
- f) Análise de bacias deflectométricas

### **9.2 SERVIÇO GEOTÉCNICO COM FUROS DE SONDAGEM COM ENSAIO D=3" PROFUNDIDADE ATÉ O IMPENETRÁVEL INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ART:**

Sondagem para investigação do solo conforme a norma brasileira pertinente que deverá incluir furos com ensaio D=3", profundidade até o impenetrável, incluindo mobilização, desmobilização, ART e outros custos necessários a execução do serviço.

### **9.3 CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM DESENHO EM DWG**

Cadastro de edificações existentes, somente o arquitetônico, incluindo as medições necessárias, com desenho em dwg, arquivo digital e três jogos impressos. Sem topografia. O serviço deverá contemplar uma planta de situação e localização da edificação no lote, cortes e fachadas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 9.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Levantamentos Topográficos completos a legislação vigente que se desenvolverão de acordo com as definições da diretriz do projeto.

A execução desses estudos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Locação do eixo;
- b) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- c) Seções transversais; d) Amarração dos pontos notáveis;
- d) Cadastro;
- e) Georrefereciamento
- f) Levantamento das interferências junto à todas as concessionárias de serviços públicos.

##### 9.4.1 Planimetria

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros através de sistema que mais se adapte às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- a) alinhamentos prediais;
- b) divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, se for necessário;
- c) entradas de garagem e guias rebaixadas;
- d) árvores e respectivos diâmetros;
- e) os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
- f) meio-fio, bueiros, valas, redes pluviais;
- g) caixas de inspeção (PMC e demais concessionárias e usuários da via pública);
- h) tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
- i) mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público e bancos, etc.);
- j) demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos, obedecendo ao gabarito previsto no Plano Diretor.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM.

Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc;

Todas as interferências deverão ser representadas em desenho.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 9.4.2 Altimetria

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais.

Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial. Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas. Deverão ser levantados perfis dos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada a uma cota de 0,5m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 (cem) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

Os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

- a) Planimétrico 1:500;
- b) Altimétrico 1:500 (horizontal) 1:100 (vertical).

#### 9.5 ESTUDOS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA EDIFICAÇÃO

Realização de estudos necessários, conforme a da FATMA ou Secretaria de Políticas Ambientais do Município de Xanxerê, com encaminhamento e obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação de área para execução de obra.

#### 9.6 ESTUDOS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA LOTEAMENTOS

Realização de estudos necessários, conforme a orientação da FATMA ou Secretaria de Políticas Ambientais do Município de Xanxerê, com encaminhamento e obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação da área para execução de obra.

É obrigatório a realização do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA conforme a Legislação pertinente, O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um dos instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001).

#### 9.7 ESTUDOS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA ARRUAMENTOS E CANALIZAÇÕES

Realização de estudos necessários, conforme a orientação da FATMA (IN 70) ou Secretaria de Políticas Ambientais do Município de Xanxerê, encaminhamento e obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação de área para execução de obra.

##### 9.7.1 Normas técnicas para a execução dos serviços:

Todos os estudos ambientais desenvolvidos deverão seguir as instruções normativas do órgão ambiental – FATMA (Fundação do Meio Ambiente) ou Secretaria de Políticas Ambientais do Município de Xanxerê.

- IN 63 – Empreendimentos Viários;
- IN 24 – Supressão de vegetação nativa em área Urbana
- IN 23 – Supressão de Vegetação nativa em área Rural;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- IN 03 – Parcelamento do Solo;
- IN 04 – Atividades Industriais;
- IN 46 – Reposição Florestal;

O presente Termo de Referência destaca as instruções normativas e dentro das mesmas encontram-se os conteúdos a serem contemplados, e dependendo do porte do empreendimento, da área de inserção e capacidade de suporte do meio, os dados apresentados deverão ser aprofundados e prestados as informações adicionais quando necessária.

#### 9.8 ESTUDOS HIDROLÓGICOS E PROJETO DE DRENAGEM

Estudos hidrológicos necessários para a implantação de rede de drenagem constituídos de:

- a) Coleta de dados hidrológicos;
- b) Avaliação do vulto das obras de arte especiais;
- c) Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;
- d) Curvas de Altura – Duração – Frequência;
- e) V. Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- a) Drenagem superficial, 5 a 10 anos;
- b) Galerias de águas pluviais, 10 anos;
- c) Galerias celulares, 25 anos;
- d) Pontes, 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- a) Método racional;
- b) Método do hidrograma unitário sintético.

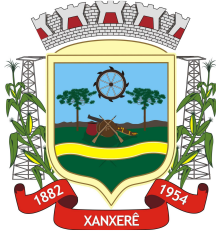
O lançamento final e as redes pluviais projetadas serão apresentadas em planta e também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos.

O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e equipamentos existentes, quando esses existirem.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

#### 9.9 PROJETO DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Projeto de rede de abastecimento d'água conforme as normas pertinentes, incluindo todos os detalhamentos necessários à execução da obra.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **9.10 PROJETO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO**

Projeto de rede de esgoto cloacal conforme as normas pertinentes, incluindo todos os detalhes necessários à execução da obra.

#### **9.11 PROJETO COMPLETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO**

Projeto completo de estação elevatória, conforme as normas pertinentes, incluindo todos os detalhes necessários à execução da obra.

#### **9.12 ESTUDO DE TRÁFEGO**

Avaliar a capacidade e os níveis de saturação atuais e futuros das principais interseções. Neste aspecto, considerar os projetos de empreendimentos na área de abrangência já aprovados.

Nos cruzamentos saturados, desenvolver alternativas visando à adequação dos níveis de serviço aos volumes veiculares encontrados nas interseções.

Projeto de Circulação (funcional) de veículos e pedestres. Projeto de Sinalização Vertical, Horizontal, Orientação e Semafórica.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

#### **9.13 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Projeto de sinalização viária conforme normas pertinentes que deverá ser aprovado pela Secretaria de Obras Transportes e Serviços.

#### **9.14 PROJETO GEOMÉTRICO**

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos e na diretriz de projeto fornecida pelo Município de Xanxerê.

##### **9.14.1 Projeto Planimétrico**

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- a) Desenho em planta na escala 1:500;
- b) Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc.
- c) Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores (tipo e porte), postes, torres, caixas de inspeção, etc;
- d) Cotas e posições dos RNs;
- e) Representação dos "OFF-SETS" em planta;
- f) Marcação das interferências a serem removidas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 9.14.2 Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- a) Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;
- b) Percentagens das rampas e seus comprimentos;
- c) Localização do ponto baixo em curvas côncavas;
- d) Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical; Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- e) Representação convencional das obras de artes correntes;
- f) Estaqueamento;
- g) Inclinação mínima longitudinal 0,5% e transversal 2%.
- h) Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.

Deverá ser compatibilizado o projeto geométrico entre lotes da mesma via

#### 9.15 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem terá desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

- a) Cálculo do movimento de terra;
- b) Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado;
- c) Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução.
- d) Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

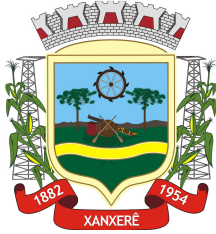
Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira a obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento.

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

#### 9.16 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os estudos de tráfego (volume projetado para 10 anos, classificação e carga por eixo dos veículos) e constituir-se-á de:

- a) Definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho;
  - b) Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento com C.B.U.Q. da pista de rolamento;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

c) Desenhos apresentando a seção transversal.

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverá ser utilizado o método preconizados pelo DNIT: Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza.

A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo.

No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

O número "N" (número de solicitações por eixo) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de projeções levando em conta os novos empreendimentos aprovados para a região.

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

#### 9.17 PROJETO DA CICLOVIA

Projeto de ciclovia incluindo o projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação e sinalização aprovado na Secretaria de Obras Transportes e Serviços do Município de Xanxerê.

#### 9.18 PROJETO DE REDE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Projeto de rede GLP, gás liquefeito de petróleo, conforme as normas pertinentes.

#### 9.19 PROJETO DE POSTEAMENTO E REDE ELÉTRICA

Desenvolvimento de projeto de posteamento e rede elétrica conforme normas das concessionárias e legislações pertinentes.

#### 9.20 PROJETO DE POSTEAMENTO, REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Desenvolvimento de projeto de posteamento, rede elétrica e iluminação pública conforme normas das concessionárias e legislações pertinentes. A iluminação deverá ser aprovada na Concessionaria Iguaçu Energia.

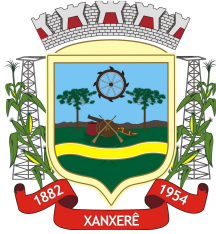
#### 9.21 PROJETO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Desenvolvimento de projeto de câmeras de videomonitoramento conforme normas das concessionárias e legislações pertinentes. O projeto deverá atender as diretrizes da Secretaria de Obras Transportes e Serviços do Município de Xanxerê.

#### 9.22 ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

Compreende o conjunto de dados e informações necessárias para estudos e definições acerca do planejamento da edificação nova, reforma e/ou ampliação, consistindo de:

- a) Informações preliminares;
- b) Anteprojeto;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Estimativa preliminar de custo.

As informações preliminares deverão abranger:

- a) Vistoria do terreno e elaboração de levantamento fotográfico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores, obstáculos naturais ou artificiais existentes, orientação solar, níveis, área total;
- b) Levantamento dos serviços públicos existentes e análise do sistema viário do entorno imediato;
- c) Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionárias envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (alinhamento, boletim de cadastro imobiliário - BCI, planta cadastral, certidão de quitação do IPTU, tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, disponibilidade de atendimento de energia elétrica, telefonia, água e esgoto entre outros);
- d) Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;
- e) Levantamento de aspectos relevantes da área, entre elas o tipo de fundação tipicamente utilizada, consistência do solo e ocorrência de inundações na região;
- f) O anteprojeto deverá se constituir de: Planta de situação do terreno, indicando o seu entorno imediato, acessos e indicação de esquina mais próxima;
- g) Planta baixa de arquitetura simplificada por pavimento com indicação das divisões internas; Planta de arquitetura com indicação de cortes longitudinais e transversais e vista da fachada; Quadro discriminativo de áreas comuns (garagem/estacionamento, instalações, pavimento diferenciado e tipo, demais áreas técnicas, jardins, afastamentos);
- h) A estimativa preliminar de custo deverá indicar as previsões de custo em estrutura com mínimo de três níveis (modalidade, especialidade técnica e total), com preferência de uso da base de dados do SINAPI, admitindo-se utilização de parâmetros de custos por metro quadrado adotados pelo SINDUSCON ou outra fonte de consulta válida para aqueles itens que não constarem na base de dados do SINAPI.

Todas as informações e documentações produzidas deverão ser consolidadas em relatório com parecer conclusivo sobre a viabilidade da execução da proposição projetada considerando aspectos técnicos, legais e valores relativos de custo.

#### 9.23 PERSPECTIVA ELETRÔNICA

Perspectiva tridimensional externa da edificação projetada com tratamento digitalizado.

#### 9.24 PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto completo de arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 13531 e 13532, NBR 6492/NB 43, NBR 9050, NBR 12517 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) Implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno;
- b) Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e mapa de esquadrias;
- c) Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc.;
- d) Elevações de todas as fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais;
- e) Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal etc., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc.;
- f) Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos e assentamento de telhado;
- g) Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes e elevações; Mapa geral de esquadrias relacionando tipos e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;
- h) Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação;
- i) Planta da área externa com indicação de material de acabamento e projeto de paisagismo, se for o caso;
- j) Memorial descritivo e especificações completas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;
- k) Previsão de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências (banheiros, inclinação de rampas, corredores, portas, etc.).
- l) O projeto deverá ser devidamente aprovado pela CONTRATADA junto à Prefeitura Municipal.

#### 9.25 PROJETO DE TERRAPLENAGEM PARA EDIFICAÇÃO

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

- a) Cálculo do movimento de terra;
- b) Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado;
- c) Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- d) Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.
- e) Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira a obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento.
- f) Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

#### 9.26 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ESGOTO CLOACAL, PLUVIAS E ABASTECIMENTO D'ÁGUA)

O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de distribuição água fria Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores; Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;
- b) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- c) Detalhamento da furação da caixa de água para alimentação dos tubos;
- d) Detalhamento dos barriletes (inferior e superior); Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;
- e) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio.

##### 9.26.1 Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais

- a) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;
- b) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.; Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.);
- c) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;
- d) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário.

##### 9.26.2 Projeto de aproveitamento de águas pluviais

- a) Estudo de precipitação anual do local; Dimensionamento do reservatório, considerando o consumo para fins não potáveis;
- b) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Especificação da tubulação e identificação distinta da rede de água potável da concessionária, com a aplicação de placas de sinalização de uso restrito (não potável);
- d) Especificação do sistema de tratamento / filtragem / descarte da primeira chuva (first flush);
- e) Instalação de hidrômetro individual na saída do reservatório.
- f) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

## 9.27 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA E ENTRADA DE ENERGIA

### 9.27.1 Instalações Elétricas

O projeto de instalações elétricas de rede comum deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410, NBR 5361/EB 185, NBR 6689/EB 154, NBR 14306 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela norma da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

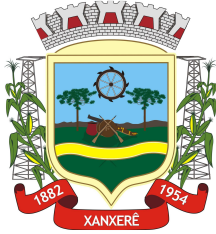
- a) Memorial do cálculo e memorial descritivo;
- b) Projeto de tomadas de uso geral e força;
- c) Projeto de malha de piso e rede de alimentadores dos quadros de força;
- d) Diagrama unifilar geral;
- e) Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- f) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência;
- g) DCI - declaração de carga instalada e demanda prevista.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### 9.27.2 Luminotécnica

O projeto luminotécnico deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410, NBR 5361/EB 185, NBR 6689/EB 154, NBR 14306, NBR 5413, NBR 15215 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela Fiscalização.

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra que vier a substituí-la, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do "Nível A" do Regulamento, salvo em casos especiais devidamente justificados e autorizados por escrito pela Fiscalização.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- b) Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- c) Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras).

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### 9.27.3 Entrada de Energia

O projeto de entrada de energia deverá ser elaborado em conformidade com os atos normativos da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- b) Projeto de subestação (quando se tratar de energia em MT/AT conforme exigência da concessionária local);
- c) Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas; Relação de material de montagem.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagem, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

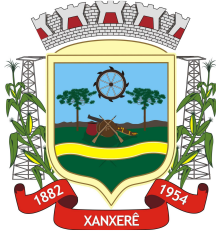
O projeto a ser entregue deverá vir com a aprovação pela Concessionária local.

#### 9.28 PROJETO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO VOZ E DADOS

O projeto completo de rede lógica (cabeamento estruturado) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- b) Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155MBps/1 OOMhz;
- c) Projeto com diagrama de conexões em elevação; Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);
- d) Memorial de cálculo.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local e estar de acordo com a legislação.

#### **9.29 PROJETO DE TELEFONIA**

O projeto completo de telefonia deverá ser elaborado em conformidade com as normas pertinentes ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- b) Detalhamento dos quadros de telefonia;
- c) Projeto com diagrama de conexões em elevação.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá ser devidamente aprovado junto à Concessionária de Telefonia local e estar de acordo com a legislação.

#### **9.30 PROJETO LUMINOTÉCNICO**

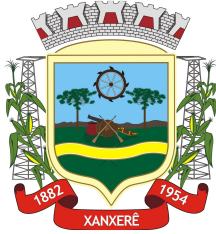
O projeto luminotécnico deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410, NBR 5361/EB 185, NBR 6689/EB 154, NBR 14306, NBR 5413, NBR 15215 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, complementado no que couber pela Fiscalização.

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra que vier a substituí-la, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do "Nível A" do Regulamento, salvo em casos especiais devidamente justificados e autorizados por escrito pela Fiscalização.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- b) Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- c) Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras).

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **9.31 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la, e complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto. Sempre que possível o projeto deverá utilizar a estrutura da própria edificação para as descidas do SPDA.

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

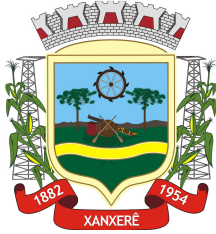
#### **9.32 PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS INCLUINDO O PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

O projeto completo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou a que vier substituí-las e normas do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma, quando necessário:

- a) Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- b) Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- c) Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
- d) Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;
- e) Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);
- f) Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
- g) Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se houver;
- h) Sinalização da rota de fuga; Memorial de cálculo do sistema.

O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O projeto deverá ser devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros da jurisdição da cidade do imóvel ou da cidade mais próxima, na falta de corporação no local, bem como em outros órgãos, se necessário.

#### 9.33 PROJETO DE FUNDAÇÕES

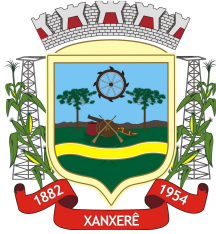
As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada execução de outro sistema estrutural adequado à dinâmica funcional da situação específica, tais como estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

O projeto completo de fundação deverá ser feito de acordo com os resultados das sondagens do terreno, que poderão ser realizadas pela CONTRATADA ou por outra empresa contratada pela CONTRATANTE especificamente para este fim.

- a) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes ao prédio;
- b) Nome de todas as peças estruturais;
- c) Numerar as estacas de 1 a n;
- d) Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- e) Detalhes;
- f) Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- g) Indicação do fck do concreto; Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- h) Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- i) Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- j) Indicação de níveis;
- k) Face superior dos baldrames em relação ao pisos acabados ;
- l) Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- m) Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

#### 9.34 PROJETO ESTRUTURAL

As referências apresentadas para o projeto estrutural tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada execução de outro sistema estrutural adequado à dinâmica funcional da situação específica, tais como estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

- n) Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- o) Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- p) Cortes e elevações totais e/ou parciais; Indicação de eixos;
- q) Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- r) Indicação do fck do concreto; Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- s) Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração;
- t) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- u) Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- v) Estruturas de madeira e metálicas:
  - a. Plantas e elevações em escalas convenientes;
  - b. Dimensão e secção de todas as peças;
  - c. Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes;
  - d. Detalhe dos chumbadores de fixação;
- w) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- x) Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- y) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

#### 9.35 PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO

O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes da ABNT, como a NBR 6401, NBR 10080, NBR 14880, Recomendações Normativas da ABRAVA - RN 02 e 03, Normas Internacionais, como a ASHRAE e ARI 550/590 Portaria do Ministério da Saúde e Resolução ANVISA, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Fiscalização.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- a) Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado - aparelho de janela, mini-split; self-contained com condensação a ar incorporada ou remota ou split; splitão; roof-top integrado ou dividido, self-contained com condensação a água; split com tecnologia VRV - volume variável de refrigerante, central de água gelada com condensação a ar ou condensação a água, etc.
- b) Projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável - VAV, que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar;
- d) Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
- e) Diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- f) Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante;
- g) Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos.

O projeto deverá ser constituído de desenhos, parte descritiva e planilhas.

A parte gráfica deverá ser composta de plantas de cada pavimento com todas as dimensões, cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura, leiaute das casas de máquinas e detalhamentos gerais em escala maior (1:20), desenho com as instalações típicas, vista isométrica das tubulações, desenhos com encaminhamentos de drenos e alimentação elétrica, diagramas unifilares dos quadros elétricos de força e comando, diagramas de sistema de automação, legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação, quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pela Fiscalização e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a execução da obra respectiva.

A parte descritiva deverá ser composta de Especificações Técnicas dos Equipamentos com indicação dos critérios de seleção, Memorial Descritivo das Instalações, apresentação das normas técnicas aplicáveis, bem como as memórias de cálculo da carga térmica, do dimensionamento das redes hidráulicas, de dutos, drenos e de interligação e alimentação elétrica do quadro de distribuição até os equipamentos.

As planilhas de estimativa de custos deverão relacionar detalhadamente todos os serviços e materiais necessários à instalação pretendida. Deverá ser fornecido também o cronograma físico-financeiro da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

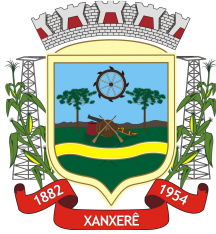
Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/ventilação mecânica, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

Os projetos de climatização deverão ser elaborados em conformidade com o "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou a que vier a substituí-la, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de ar condicionado pretendido deverá atender aos requisitos mínimos do "Nível B" do Regulamento.

Os equipamentos de ar condicionado tipo janela, mini-split e hi-wall, quando especificados, deverão ser obrigatoriamente certificados pelo INMETRO com o "Nível A" de eficiência energética (Selo Procel).

#### 9.36 PROJETO DE REFORMA SEM AMPLIACAO

Projeto completo de reforma sem ampliação, incluindo os trabalhos da composição de serviço abaixo. Os projetos necessários deverão ser aprovados em todos os órgãos competentes e atender as normas pertinentes.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **9.37 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA EDIFICAÇÕES (COMPATIBILIZAÇÃO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES)**

A planilha orçamentária detalhada (PLO) por itens deverá ser elaborada observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

O orçamento deverá ser baseado na tabela SINAPI ou outra fonte reconhecida e quando necessário deverão ser criadas composições de serviço específicas.

Quando da não contemplação do serviço pelas fontes reconhecidas a contratada deverá apresentar no mínimo 3 cotações de mercado para comprovar o preço adotado.

O orçamento deverá apresentar uma memória de cálculo detalhada dos quantitativos.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Os serviços cujo valor for definido em verba deverão ser detalhados em local específico, seja em outro local da própria planilha, seja em local específico na(s) planta(s).

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referencia, mediante a colocação obrigatória da expressão "de qualidade equivalente ou superior".

Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI - bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha orçamentária e detalhado em planilha específica.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da PREFEITURA e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

A CONTRATADA deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado, cotações realizadas entre outras.

O cronograma de execução deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária objeto da contratação com a mesma composição dos seus itens principais.

A organização das diversas etapas da obra ou serviço de engenharia apresentadas no cronograma de execução deverão estar compatíveis com as técnicas executivas definidas no memorial técnico bem como nas relações de dependência existentes entre as diferentes etapas.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 9.38 DIAGNÓSTICO SOCIO-AMBIENTAL

O estudo que envolve diferentes etapas de levantamentos e coleta de dados, que fornece um “retrato” das condições ambientais e sociais de uma área de interesse, no caso, o município de Xanxerê/SC

O diagnóstico socioambiental deverá servir de amparo para a definição do zoneamento municipal a ser elaborado pelo poder público, bem como constituir ferramenta que permita a identificação de áreas com características ambientais específicas, tais como as de interesse ecológico relevante, e as áreas de risco.

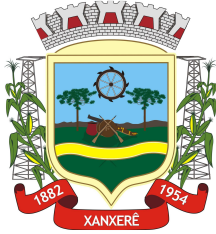
**O estudo Socioambiental deverá formalmente conter:**

- Capa e introdução dos elementos e programas utilizados para sua confecção;
- Histórico do município (ocupação e crescimento);
- Os seguintes Mapeamentos:

Item	Descrição	Mapas Complementares
Mapeamento da área urbana consolidada	Considera-se área urbana consolidada, excetuando-se o critério de 50 habitantes por hectare, a parcela urbana com malha viária implantada e que tenha no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: - drenagem de águas pluviais urbanas; - esgotamento sanitário; - abastecimento de água potável; - distribuição de energia elétrica; ou - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.	a) Mapa que indique a densidade demográfica do município em cada bairro
		b) mapas que indiquem a existência de infraestrutura urbana instalada, preferencialmente separada por bairros, identificando quais são os equipamentos de infraestrutura oferecidos em cada local de cada bairro
		c) mapa que indique o grau de oferta dos equipamentos de infraestrutura referidos no item acima em cada um dos bairros do Município. Neste mapa, deverá conter um índice de avaliação, ou seja, de 0 a 5. Onde 0 indica que o local não é servido de tais equipamentos de infraestrutura e 5 indica que o local é total e plenamente abastecido pelos equipamentos.
Identificação das áreas de relevante interesse ecológico	As definições de área de preservação permanente utilizadas serão as constantes na legislação Federal, lei nº 12.651/12.	
Mapeamento das áreas de risco		

**Cada qual deverá conter parecer explicativo dos técnicos que o realizaram, demonstrando quais os métodos utilizados para o levantamento do mapeamento;**

- Mapas legíveis e visíveis;
- O Diagnóstico da existência de áreas de preservação permanente e áreas de risco deverá conter declaração indicando qual a distância estão as residências fronteiriças e as áreas de APP e de risco mais próxima.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- O Diagnóstico de existência de áreas de risco, alagamentos ou deslizamentos, deverá conter parecer do Órgão fiscalizador (Defesa civil), indicando qual(is) o(s) local mais afetado do Município e em qual época de ano essa frequência é maior atribuída. Ainda, com auxílio da defesa civil do município, deverá ser indicado locais que constantemente sofrem inundações, alagamentos e deslizamentos (quais os registros mais recentes e qual a solução indicada para a prevenção ou solução do problema), e os locais com maior probabilidade de ocorrência de acidentes.

**Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar, formada, no mínimo, por 3 (três) profissionais de áreas distintas, a saber:**

- 1 (um) biólogo para identificar as áreas de relevante interesse ecológico, podendo contratar fora;
- 1 (um) engenheiro civil;
- 1 (um) geógrafo para realização do geoprocessamento;
- 1 (um) Técnico e ou Eng<sup>o</sup> Agrimensor com Especialização em Georreferenciamento;
- 1 (um) Eng<sup>o</sup> Agrônomo
- 1 (um) Eng<sup>o</sup> Florestal.

Dos profissionais acima, poderá ser contratado até 20% fora da empresa executora.

Na falta de contratação de qualquer outro profissional elencado nesta lista acima, os demais membros da equipe deverão ter especialização que supra aquela relativa ao profissional que não foi contratado.

Equipe multidisciplinar, com profissionais com formação orientada por diversas ciências, tais como as biológicas, as geociências, as ciências da terra, bem como as ciências humanas e as engenharias. Sendo que todos os profissionais envolvidos devem assumir suas parcelas de responsabilidade sobre os estudos e as conclusões apresentadas.

Tão logo confeccionado o Diagnóstico Socioambiental, o mesmo deverá ser fiscalizado periodicamente (ao menos uma vez a cada 12 meses e pelo período mínimo de 5 anos) as áreas reconhecidas no Estudo Socioambiental como sendo de preservação permanente (APP's) ou de risco, para que não sejam ocupadas por outros moradores.

Deverá ser afixado placas indicativas para locais de preservação permanente ou de risco, sendo proibida a construção/edificação de qualquer espécie.

## **10 NORMAS PARA PROJETOS DE VIAS E TREVOS DE ACESSO**

### **10.1 INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DO DEINFRA**

- IS - 01 Instrução de serviço para a Elaboração de Projetos Rodoviários
- IS - 02 Instrução de serviço para Estudo de Tráfego
- IS - 03 Instrução de serviço para Estudo Topográfico
- IS - 04 instrução de serviço para Estudo Geológico
- IS - 05 Instrução de serviço para Estudo e Projeto de Meio Ambiente
- IS - 06 Instrução de serviço para Estudo Hidrológico
- IS - 07 Instrução de serviço para Estudo Geotécnico



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- IS - 08 Instrução de serviço para Projeto Geométrico
- IS - 09 Instrução de serviço para Projeto de Terraplenagem
- IS - 10 Instrução de serviço para Projeto Geotécnico
- IS - 11 Instrução de serviço para Projeto de Drenagem
- IS - 12 Instrução de serviço para Projeto de Pavimentação
- IS - 13 Instrução de serviço para projeto de Obras de Arte e Especiais
- IS - 14 Instrução de serviço para Projeto de Obras Complementares
- IS - 16 Instrução de serviço para Plano de Execução
- IS - 18 Instrução de serviço para apresentação de relatórios

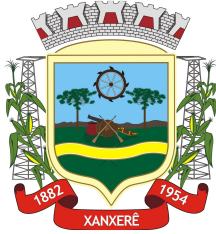
## 10.2 INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DO DNIT

### 10.2.1 Escopos básicos:

- EB-101: Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica - Ambiental de Rodovias
- EB-110: Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação de Rodovias
- EB-111: Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- EB-112: Projeto Executivo de Engenharia para Estabilização de Taludes de Rodovias
- EB-114: Projeto Básico de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias
- EB-115: Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias

### 10.2.2 Instruções de serviço

- IS-201: Estudos de Tráfego em Rodovias
- IS-202: Estudos Geológicos
- IS-203: Estudos Hidrológicos
- IS-204: Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia
- IS-205: Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia
- IS-206: Estudos Geotécnicos
- IS-207: Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudos de Traçado)
- IS-208: Projeto Geométrico
- IS-209: Projeto de Terraplenagem
- IS-210: Projeto de Drenagem
- IS-211: Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis)
- IS-212: Avaliação Estrutural e Projeto de Restauração de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos
- IS-213: Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
- IS-214: Projeto de Obras-de-Arte Especiais
- IS-215: Projeto de Sinalização
- IS-216: Projeto de Paisagismo



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- IS-217: Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras)
- IS-218: Projeto de Cercas
- IS-219: Projeto de Desapropriação
- IS-220: Orçamento da Obra
- IS-221: Projeto de Operação e Gestão da Rodovia
- IS-222: Apresentação de Plano de Execução da Obra
- IS-223: Avaliação e Redimensionamento de Obras-de-Arte Especiais Existentes
- IS-224: Projeto de Sinalização da Rodovias durante a Execução de Obras e Serviços
- IS-225: Projeto de Pavimentação (Pavimentos Rígidos)
- IS-226: Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Básicos de Rodovias
- IS-227: Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Executivos de Rodovias
- IS-228: Projeto de Passarela para Pedestres
- IS-229: Estudos de Viabilidade Econômica de Rodovias (em Áreas Rurais)
- IS-230: Estudos de Tráfego em Áreas Urbanas
- IS-231: Estudos de Plano Funcional para Projetos de Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança
- IS-232: Estudos de Definição de Programa para Adequação da Capacidade e Segurança (PACS)
- IS-233: Projeto de Engenharia das Melhorias Tipo PACS
- IS-234: Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana
- IS-235: Projeto de Iluminação de Vias Urbanas
- IS-236: Estudos de Tráfego do Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-237: Estudos de Traçado do Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-238: Estudos Topográficos para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-239: Estudos Hidrológicos para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-240: Estudos Geotécnicos para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-241: Projeto Geométrico para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-242: Projeto de Drenagem para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-243: Projeto de Terraplenagem para Projeto Executivo de Engenharia de para Construção Rodovias Vicinais



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- IS-244: Projeto de Obras-de-Arte Especiais para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-245: Projeto de Cercas para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais
- IS-246: Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária

Denomina-se "Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária, o conjunto de elementos necessários e suficientes a execução completa dos projetos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (inciso X do art 6º, da Lei 8.666/93) das normas do DNIT.

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (Publicação IPR - 726), atendendo o disposto na EB-111: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ONSTRUÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS.

Para entendimento deste Termo de Referencia é indispensável a consultas aos Manuais e Normas citados, em vigor no DNIT e que estão disponíveis no site: <http://ipr.dnit.gov.br/> e também as normas da ABNT, onde aplicáveis.

#### **11 NORMAS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

- NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;
- NBR 5356 - Transformadores de potência;
- NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminância de interiores;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;
- NBR 5461 – Iluminação;
- NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;
- NBR 5626/NB 92 - Instalações prediais de água fria;
- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;
- NBR 6122 - Projeto e execução de Fundações – Procedimento;
- NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos;
- NBR 6856 - Transformador de corrente; NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- NBR 7198 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- NBR 8160/NB 19 - Instalações prediais de esgoto sanitário;
- NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado – Procedimento;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 9649/NB 567 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;
- NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Padronização;
- NBR 10080/NB 643 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;
- NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;
- NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento; NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento; NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 10897/NB 1135 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos; NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento;
- NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;
- NBR 12516 - Pisos elevados – Simbologia;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR 13523 - Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;
- NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;
- NBR 14170 - Trens - Sistemas de sonorização – Projeto;
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;
- NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;
- NBR 15215 - Iluminação natural;
- NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;
- NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;
- NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções ANVISA, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais, “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra a que vierem substituí-las, entre outras.

## **12. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A MACRODRENAGEM**

### **12.1 IN 70 Retificação e canalização de cursos d’água**

Deverá ser observado o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06 e alterações, as atividades que serão desenvolvidas, necessitam da elaboração de Estudo Ambiental serão definidas conforme o porte da atividade.

Segundo o disposto na Lei nº. 11.428/06, havendo necessidade de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, as atividades listadas, necessitam da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental a ser apresentado na fase de requerimento da Licença Ambiental Prévia.

## **13. PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A ILUMINACAO PÚBLICA**

Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.

A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para a continuidade da execução dos serviços em questão. Em função da particularidade do objeto e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica.

### **13.1 SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM PROPOSTOS**

#### **13.1.1 ANÁLISE TÉCNICA, LEGAL, TRIBUTÁRIA E REGULATÓRIA DOS SERVIÇOS E DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Os serviços iniciais envolverão a análise técnica, legal, tributária e regulatória dos serviços e do consumo de energia elétrica, com análise dos instrumentos contratuais de interface com a Distribuidora de Energia Elétrica, tais como Contrato de Fornecimento de Energia para Iluminação Pública, Acordo Operativo, convênio para arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), análise quanto a classe tarifária das unidades consumidoras.

Esses serviços deverão ser entregues por meio de relatórios, pareceres e consultas envolvendo os contratos com a distribuidora de energia elétrica e da legislação municipal sobre a iluminação pública.

#### **13.2. CADASTRAMENTO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

##### **13.2.1 Dados Gerais para Cadastramento**

O Cadastro é o principal instrumento para a gestão do Sistema de Iluminação Pública. Trata-se de banco de dados que forma a base inicial do conhecimento do Município quanto ao seu Parque de Iluminação Pública.

Toda intervenção a ser planejada, ou implementada, deverá ter como base ou ponto de partida a informação contida no Cadastro, e devem ser construídas rotinas de trabalho pelo Município e empresas contratadas que prevejam a atualização contínua do Cadastro, visando sua constante validação e garantindo a integridade e consistência dos dados e, acima de tudo, que coíbam quaisquer intervenções nos ativos de IP, sem que esta intervenção seja reportada e atualizada automaticamente no Cadastro.

É fundamental que todas as intervenções no Sistema de Iluminação Pública, sejam de manutenção, ampliação ou modernização, acompanhe sempre com a atualização do Cadastro, assegurando desde o início que nenhuma ação ocorra sem registro e atualização.

A realização do inventário e cadastro dos pontos de iluminação visa instrumentalizar a gestão dos serviços de iluminação pública, assim considerado como base para controle de manutenção e projetos de melhoramentos e expansão, bem como a fiscalização do faturamento da energia elétrica consumida mensalmente junto à Concessionária Distribuidora de energia.

Para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao Município, deverão ser utilizados recursos de geoprocessamento.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O atual Parque de Iluminação Pública municipal está estimado em 8000 pontos de iluminação pública, instalados em ruas, avenidas, viadutos, travessas, becos, parques, praças e outros logradouros.

É considerado como “ponto de iluminação” (PI) a unidade que se caracteriza como o conjunto completo formado por uma ou mais luminárias e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, independentemente do número de lâmpadas e luminárias nela instaladas, portanto, diferenciando do que se denomina “ponto luminoso” (PL) que corresponde a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação.

Para os componentes de iluminação pública a serem cadastrados serão associadas as seguintes informações:

- Número do ponto.
- Nome do Logradouro e número
- Bairro.
- Registro fotográfico.
- Coordenadas geográficas.
- Características do Poste.
- Características do(s) braço(s), curto, médio e longo
- Tipo da luminária(s), aberta, fechada, integrada
- Refrator em vidro plano, boro silicato ou policarbonato
- Lâmpada(s) (tipo e potência).

O sistema a ser implantado deverá prever ainda os campos necessários para as Informações a serem atualizadas durante a manutenção continuada do sistema, conforme abaixo:

- Com ou sem tomada para relé
- Características do rele fotoelétrico. Características do reator, externo, interno/integrado.
- Características dos acessórios do ponto de iluminação.
- Data de fabricação dos componentes.
- Número do lote de entrega.
- Prazos de garantia.

Deverá ser validado previamente junto ao corpo técnico da Prefeitura o escopo de dados que irá compor o cadastro, assim como o relacionamento dos elementos entre si e as feições e dados das telas do cadastro.

#### **13.2.2. Importação e Conversão dos dados da Distribuidora**

Consistirá na conversão de aproximadamente 5.000 pontos de Iluminação Pública - IP constantes do banco de dados da Distribuidora e o respectivo posicionamento no mapa de faces de quadras.

O banco de dados deverá ser obtido pelo Município junto à Distribuidora e servirá para comparação e consolidação com as informações colhidas em campo pela Contratada e ainda subsidiando eventual discussão de diferenças junto a Distribuidora no que se refere a fatura de consumo de energia elétrica.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 13.2.3. Identificação e Cadastro dos Pontos de Iluminação

Será percorrida toda a área urbana do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito e representado em Planta em AUTOCAD.

Para execução deste trabalho deverão ser alocadas tantas equipes de campo quanto necessárias, sendo que cada equipe é composta por um técnico e um auxiliar.

#### 13.2.4. Análise e Efetivação do Cadastro de IP

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através do Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Deverão ser avaliados o total dos pontos de IP, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

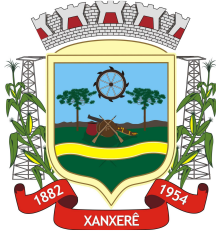
#### 13.2.5. Validação do Cadastro de IP pela Distribuidora

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação. A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora. Findo o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** sem que ocorra a manifestação formal da Distribuidora no sentido de indicar qualquer incorreção, o cadastro será considerado aceito.

#### 14.2.6. Resultados Esperados

.O cadastro, agregado à sua constante atualização, irá permitir um gerenciamento eficiente e integrado, através do domínio de todas as informações, possibilitando a elaboração de estudos para redução dos custos de manutenção e operação, plano diretor de iluminação, a implantação de técnicas de manutenção preventiva e a elaboração de projetos de ampliação, ou de melhoramento das instalações com maior agilidade e precisão.

As análises técnicas e jurídicas permitirá a aferição dos valores cobrados nas faturas de consumo de energia elétrica, possibilitará simulações de consumo e poderá subsidiar a avaliação e adequação do contrato de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

fornecimento de energia com a Distribuidora local e atualização da legislação sobre o serviço de Iluminação Pública.

### 13.3. RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos conforme descritos e cumprimento dos prazos previstos na contratação.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

Deverá ser garantido o acesso amplo da fiscalização em todas as etapas da execução contratual.

#### 13.3.1. Da Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica competente à realização dos serviços licitados devendo ser composta **no mínimo** por:

**13.3.1.1.01(um) Coordenador Geral:** O coordenador geral dos serviços deverá ser Engenheiro Eletricista, ou equivalente, devidamente credenciado ao seu órgão de classe e que possua experiência em serviços de apoio à Gestão de Serviços de Iluminação Pública, **por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, devidamente registradas no órgão competente.

**13.3.2.** Os quantitativos de profissionais elencados acima tratam de quantidades mínimas, havendo necessidade caberá a CONTRATADA a adequação destes profissionais, sempre respeitando o mínimo exigido.

**13.3.3.** O coordenador acima especificado (**item 13.3.1.1.**) deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto.

#### 13.4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados nas áreas urbanas do Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina. Não fazem parte do objeto licitados os pontos pertencentes à área rural do Município.

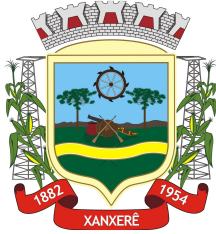
#### 13.5. PRAZO

O prazo para realização dos serviços será de acordo com o Cronograma **3(três) meses**.

#### 13.6. REFERÊNCIAS

Para elaboração das propostas, os Licitantes deverão considerar como referência ao presente termo, e, os seguintes dados:

- Número de Pontos de Iluminação Pública Estimados: 9000 (9000 mil pontos).
- Área Urbana do Município: 13 Km<sup>2</sup> (quilômetros quadrados);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **14. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Todos os projetos deverão ser acompanhados de memorial descritivo e especificações técnicas. O custo desse serviço está considerado no valor estimado de cada projeto.

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Serviços de Obras Civas);
- b) Objeto (ex.: Reforma de Escola);
- c) Local do serviço (nome da unidade e endereço completo);
- d) Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial);
- e) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais, etc.);
- f) Descrição dos Serviços (descrição dos serviços a executar);
- g) Relação de anexos (se houver);
- h) Relação do registro fotográfico datado e com horário;
- i) Local e data;
- j) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade.

Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da PREFEITURA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data.

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc) e sempre ter a mesma ordem de itemização do orçamento discriminado.

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

Eventuais anexos do memorial deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ex.: ANEXO I, 11, ) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

Todo o Memorial deve estar agrupado em um único arquivo magnético.

#### **15. PADROES DE APRESENTAÇÃO**

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

##### **15.1 Apresentação gráfica e formato**

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- a) Modelo de prancha A1 (regra geral para todos os projetos).



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1.

#### **15.2 Arquivos digitalizados**

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gravados em CD (duas cópias) com os arquivos digitais em pdf, doc, dwg e xlsx.
- b) Cada volume do projeto deverá possuir um arquivo digital único, idêntico, em pdf, incluindo os memoriais e as plantas.
- c) Deverão ser entregues, ao final, três jogos plotados e aprovados de cada projeto (aprovados nos respectivos organismos).
- d) Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:
- e) Pasta com o nome da obra;
- f) Sub-pasta por tipo de projeto.

#### **15.3 Volume de entrega**

Os volumes de entrega final deverão ser com a seguinte ordem:

- a) Folha título;
- b) Ficha técnica;
- c) Índice;
- d) Mapa de situação (escala 1:125.000).
- e) Mapa geral da rua (1:10.000 indicando os trechos da perimetral.)
- f) Relatório;
- g) Projeto;
- h) Orçamento;
- i) Cronograma de Obras;
- j) Planilhas de Composição de Preços Unitários;
- k) Memória de cálculo dos quantitativos.

O memorial descritivo deverá ser entregue em volume encadernado observando que os itens das especificações estejam numerados de acordo com os itens do orçamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal Xanxerê

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2017**, cujo objeto é o **Registro de Preços para prestação de Serviços na Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia para execução de obras de Infra Estrutura no Município de Xanxerê**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ... de ..... de 2017.  
assinatura do representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

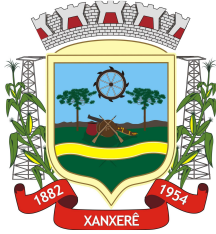
**Pregão Presencial nº 0049/2017.**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2017 - PROCESSO N° 0083/2017.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2017, autorizado pelo Processo n° 0083/2017, Pregão Presencial n° 0049/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ..... , Sr. .... (qualificação), à saber: .....

1.1. Descrição dos Serviços :

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<b>Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	20.000,00		
2	<b>Projeto de Trevos em Rodovias Federais ou Estaduais:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares e iluminação. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	03		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	<p><b>Projeto de Loteamento Industrial:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	M <sup>2</sup>	100.000,00		
4	<p><b>Projeto de Loteamento de Interesse Social:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos de parcelamento do solo, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, supressão de vegetação, passeios com acessibilidade, arborização, sistema de abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	M <sup>2</sup>	100.000,00		
5	<p><b>Projeto de Revitalização/Aumento de Capacidade de Vias Urbanas:</b></p> <p>Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, Ambientais e Estudo de Tráfego Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, ambiental, obras de contenção, obras de arte especiais, passeios com acessibilidade, obras complementares, iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.</p>	M	2.000,00		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	<b>Estudo de Expansão Urbana:</b> Estudos conforme artigo 42-B do estatuto das cidades.	Und	01		
7	<b>Projeto de Macrodrenagem:</b> Estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e ambientais. Projetos geométricos, drenagem e canalização de córregos, ambiental, supressão de vegetação, obras de contenção, paisagismo e obras complementares. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M	1.500,00		
8	<b>Projeto de Urbanização de Praça na área do DNIT:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01		
9	<b>Projeto de Urbanização de Praça com Biblioteca no Bairro dos Esportes:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônicos para praça, arquitetônicos e complementares para edificação, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de contenção e iluminação e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01		
10	<b>Projeto de Urbanização de Centro Esportivo/Cidade do Idoso:</b> Estudos topográficos e ambientais. Projetos arquitetônico, de urbanização, paisagismo, drenagem, pavimentação, equipamentos públicos, obras de	Und	01		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

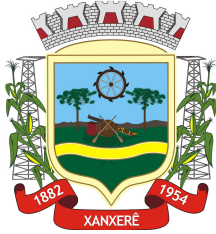
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	contenção, iluminação e acessibilidade, Orçamentos, especificações e cronogramas.				
11	<b>Projeto de Edificações Novas e Reformas:</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, acessibilidade, climatização e demolição. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.500,00		
12	<b>Projeto de Centro de Eventos:</b> Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica, impermeabilização, acústica, climatização e acessibilidade. Orçamentos, especificações e cronogramas.	M <sup>2</sup>	2.000,00		
13	<b>Projeto de Modernização do Sistema de Iluminação Pública:</b> Cadastramento das instalações existentes e projeto elétrico para substituição das instalações. Orçamentos, especificações e cronogramas.	Und	01		

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço/Nota de Epenho, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0049/2017**.
- 1.4. O prazo para entrega dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos Projetos, conforme cronograma, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
122	06.01	2.055	33900000000000	33903905000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0049/2017**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0049/2017** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr ..... qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**XXXXXXXXXXXX**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO VII

### AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (Qualificação profissional), autorizo a Empresa \_\_\_\_\_ incluir meu nome na Equipe Técnica que realizará os trabalhos objeto PROCESSO LICITATÓRIO nº 0083/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0049/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços para prestação de Serviços na Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia para execução de obras de Infra Estrutura no Município de Xanxerê**, conforme especificações do Edital e Anexos.

Local e data

Nome e assinatura

No do Registro no CREA

Documento de identificação